

## Administração Regional de Saúde do Algarve

## Sub-Região de Saúde de Faro

**Rectificação n.º 834/2006.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 321/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Centro de Saúde de Olhão: [...] Isa do Carmo Nascimento Aldeia.» deve ler-se «Centro de Saúde de São Brás de Alportel: [...] Isa do Carmo Nascimento Aldeia.» (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Lurdes Guerreiro*.

Administração Regional de Saúde  
de Lisboa e Vale do Tejo

## Sub-Região de Saúde de Santarém

**Despacho n.º 11 535/2006 (2.ª série).** — I — No uso das faculdades conferidas pelo despacho n.º 23 112/2005, de 13 de Outubro, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, decorrentes da deliberação n.º 1445/2005, de 13 de Outubro, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo das competências próprias consagradas na lei, subdelego na directora do Centro de Saúde de Benavente, licenciada Maria Julieta Rocha Gaspar Silva João, no âmbito da respectiva unidade orgânica, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e exarar despachos nos processos que corram pelos respectivos serviços, conformes à exigência do seu desenvolvimento normal;
- 2) Afectar o pessoal aos diferentes serviços em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividades;
- 3) Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais de saúde e às câmaras municipais;
- 4) Adoptar os horários de trabalho que se mostrem mais adequados ao funcionamento dos serviços, dentro dos condicionamentos legais, os quais deverão ser sempre homologados pelo coordenador;
- 5) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e suas alterações, devendo enviar cópia dos mesmos à sub-região de saúde;
- 6) Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante;
- 7) Justificar ou injustificar faltas, nos termos legais;
- 8) Autorizar os funcionários e agentes a comparecerem em juízo nos termos da lei de processo;
- 9) Autorizar deslocações em serviço impostas pela natureza das funções do pessoal e autorizar excepcionalmente a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, dentro da área de influência do centro de saúde e desde que devidamente fundamentada;
- 10) Visar os boletins de itinerário e remeter mensalmente à sub-região, confirmando a natureza do serviço prestado e as despesas apresentadas, tendo sempre em consideração as normas em vigor nesta matéria;
- 11) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos da lei;
- 12) Autorizar os pedidos de reembolso de despesas com assistência médica e medicamentosa, no recurso a medicina privada, em regime ambulatorio, bem como de transportes, nos termos da legislação e normas regulamentares em vigor, relativamente aos processos da responsabilidade do centro de saúde, até ao limite de € 250;
- 13) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao centro de saúde e assegurar o cumprimento dos preceitos legais regulamentares das condições higiene e segurança no trabalho;
- 14) Praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesas e movimentar as contas bancárias, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências de fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;
- 15) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados e demais normas em vigor, a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500;
- 16) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados e demais normas em vigor, as reparações de instalações de carácter urgente, até ao limite de € 1000;
- 17) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, as despesas correntes com água, electricidade, rendas, combustíveis e despesas com comunicação;
- 18) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, despesas com transporte de ambulâncias;
- 19) Autorizar o pagamento de reembolsos prioritários até ao limite de € 750;
- 20) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Centro de Saúde e assiná-las, excepto quando contenham matéria confidencial;
- 21) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por doença;
- 22) Garantir a adequação do sistema de avaliação do desempenho;
- 23) Coordenar e controlar o processo de avaliação anual;
- 24) Homologar as avaliações anuais;
- 25) Promover a constituição do conselho de coordenação da avaliação, nos termos do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- 26) Decidir das reclamações dos avaliados, após parecer do conselho de coordenação da avaliação;
- 27) Assegurar a elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, com remessa para a Sub-Região de Saúde de Santarém, impreterivelmente, até final do mês de Abril do ano seguinte aquele a que disser respeito.

II — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, foram praticados a partir daquela data pela directora do Centro de Saúde de Benavente, no âmbito da respectiva unidade orgânica.

21 de Abril de 2006. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

## Administração Regional de Saúde do Norte

## Sub-Região de Saúde de Bragança

**Aviso n.º 6231/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um técnico superior de 2.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social.* — I — Faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 5 de Maio de 2006, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno para admissão a estágio de um lugar de ingresso na carreira técnica superior de serviço social, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Vinhais — um lugar.

3 — Prazo de validade — o concurso tem como objectivo o preenchimento dos lugares referidos, pelo que a sua validade se esgota com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo enunciado nos Decretos-Leis n.ºs 41/98, de 3 de Fevereiro, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Agosto, na Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, nos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto, e no despacho n.º 23/94, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994 — Regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnicas Superior e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais

de Saúde —, bem como as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento a atribuir será o constante do anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, relativamente ao pessoal técnico superior, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos e técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de Serviço Social.

7 — Regime de estágio — o estágio reger-se-á pelo disposto no regulamento do estágio, aprovado pelo despacho ministerial n.º 23/94, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

7.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual o estágio será avaliado e classificado pelo júri do presente concurso.

7.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o interessado possua ou não nomeação definitiva na função pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação relativa ao período de estágio.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se, em termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com a licenciatura em Serviço Social.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa da prova de conhecimentos gerais foi aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.2 — A natureza da prova de conhecimentos gerais é escrita e tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos, versando o programa a seguir indicado:

- 1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - 1.1) Regime de férias, faltas e licenças;
  - 1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
  - 1.4) Deontologia do serviço público.
- 2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação da prova de conhecimentos gerais:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353/93, de 29 de Setembro.

9.3 — A natureza da prova de conhecimentos específicos é escrita e tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos, versando o programa a seguir indicado:

- a) Papel do assistente social num centro de saúde como agente promotor de saúde dos idosos;
- b) Análise intervenção do assistente social num caso prático a apresentar.

9.4 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores, visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e incidirá sobre os seguintes factores:

- a) Cultura geral;
- b) Experiência profissional;
- c) Motivação e interesse para o exercício de funções;
- d) Sentido de responsabilidade e capacidade de organização;
- e) Capacidade de expressão e compreensão.

9.5 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção constam da acta de reunião do júri do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.7 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o critério previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.8 — A data, o local e o horário da realização das provas serão indicados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após afixação nos serviços da relação dos candidatos admitidos.

10 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, Praça do Cavaleiro Ferreira, 5301-862 Bragança, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente nos serviços, nas horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Certificado do cumprimento do serviço militar ou do serviço cívico;
- e) Documento comprovativo de possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Certidão de registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

11.2 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior determina a exclusão do concurso.

11.3 — Os documentos exigidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 11.1 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12 — Os candidatos devem ainda apresentar, conjuntamente com o requerimento de candidatura, a declaração passada pelos serviços na qual constem o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Adelaide da Silva Morais Ribeiro, assessora principal de serviço social da Sub-Região de Saúde de Bragança.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Nunes Figueiredo R. S. Veloso, assessora principal de serviço social do Centro de Saúde de Bragança.

Maria da Graça Aguiar Vaz M. R. Ferreira, assessora de serviço social do Centro de Saúde de Mogadouro.

## Vogais suplentes:

Liseta Maria do Céu Fernandes Sales, assessora de serviço social do Centro de Saúde de Miranda do Douro.

Júlio Ferreira Milheiro Nunes, técnico superior de 1.ª classe de serviço social do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

16.1 — A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Berta Nunes*.

## Sub-Região de Saúde de Vila Real

**Aviso n.º 6232/2006 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação final, homologada por despacho do coordenador de 10 de Maio de 2006, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de nove lugares de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aberto pelo aviso n.º 5470/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 30 de Maio de 2005, a pp. 8167 e 8168:

Valores

## Candidatos admitidos:

1.º Ana Maria Salgueiro Fontinha Vidal .....	15
2.º Ana Maria Marques Lopes .....	14,75
3.º João Carlos Barreira Ferreira .....	14,5
4.º Maria da Conceição Teixeira Alves Briga .....	14,25
5.º Carla Sofia da Silva Seixas Sarmento .....	13,5
6.º Maria de Lurdes Dias Oliveira .....	13
7.º Ana Paula Martins Castanheira .....	12,5
8.º Gilberto Gil Silva Pombo Soares .....	12,25
9.º Lúcia da Conceição Ribeiro Fernando .....	12
10.º Delfina de Melo Belo .....	12
11.º Maria Amália Rodrigues Almeida Vaz Alves .....	11,75
12.º Anabela Cardoso Borges .....	11,5
13.º Georgea de Jesus Ribeiro Pratas .....	11,5
14.º Manuel José da Cunha Moreira da Silva .....	11,25
15.º Cristina Teixeira Peixoto de Sá .....	11
16.º Elisabete da Conceição Pereira Cardoso Azevedo .....	11
17.º Maria dos Anjos Rodrigues Mourão .....	10,75
18.º Noémia da Conceição Guedes Taveira Leal Mesquita .....	10,75
19.º Maria da Guia Silva Martins Veiga .....	10,75
20.º Pedro Filipe Pereira Ribeiro .....	10,75
21.º Ana de Fátima Chaves Anjo .....	10,75
22.º Lúcia do Rosário Morais Lopes Mendes .....	10,5
23.º Júlio Armando Alves Rainho .....	10,5
24.º Francisco José Guerra dos Santos .....	10,5
25.º Maria de Fátima Rodrigues Malta .....	10,25
26.º Rosa Maria Gomes de Almeida Baptista .....	10,25
27.º Teresa Maria Barbosa Soares .....	10,25
28.º Rui Manuel Vilela Mansilha .....	10,25
29.º Filomena Maria Monteiro Costa .....	10
30.º Maria de Fátima da Silva Pereira Abade .....	10
31.º Pedro José Nogueira de Oliveira .....	10
32.º Paula Maria Correia Gomes .....	10
33.º Maria do Carmo Serra Martins Ferreira de Almeida .....	10
34.º Cármen Zita Carvalho Morais Magalhães .....	9,5

Candidatos excluídos, em virtude de não terem obtido na prova de conhecimentos gerais classificação igual ou superior a 9,5 valores:

Amélia Fontoura Ruivo.  
Cristina Fernanda Teixeira de Carvalho Correia de Sousa.  
Emília Maria Alves Guedes Monteiro Pereira.  
Isabel Maria Batista Machado Lisboa.  
Maria Bernardete Macedo.  
Maria Clara Monteiro Faria Teixeira.  
Maria de Fátima Cordeiro Seara Neves.  
Maria José de Oliveira Nunes de Sousa Roberto.  
Maria de Lurdes Sousa Melúria Costa.  
Maria Manuela Fernandes Fontinha.  
Maria Margarida Teixeira Guedes.  
Maria Otilia Batista dos Santos Faria.  
Maria Regina Parente Vilela de Sousa.  
Paula Cristina Rocha Carvalho.  
Rute Silvina Nogueira Aguiar de Oliveira.  
Sandra Isabel Barros Coutinho.  
Susana Maria da Conceição Pina Martins.

Candidatos excluídos em virtude de não terem obtido na prova de conhecimentos específicos classificação igual ou superior a 9,5 valores:

Ana Beatriz Gonçalves Teixeira Branco.  
Ana Cristina Paulo Marcelino.  
Ana Maria Alves da Fonseca Augusto.  
Ana Maria Pinto Ferreira Mota Pereira.  
António Anselmo Gonçalves Amaral.  
Cândida de Jesus Martins de Sousa Machado.  
Carina Jerusa Campos de Moura.  
Carolina Barrias Dinis.  
Cristina Silva de Carvalho.  
Emília Irene Antunes Ribeiro Alves.  
Fernando Manuel Teixeira Cardoso.  
Henrique Manuel Miranda Esteves.  
José Augusto Teixeira Dias.  
Lúcia Maria Carvalho Jorge.  
Manuel Delfim Correia de Sousa Teixeira.  
Maria Goreti Soares Lúcio.  
Maria de Lurdes Rocha Borges de Carvalho.  
Maria Margarida Teixeira Mourão.  
Nathalie Santos de Carvalho.  
Regina Maria Aires Marta Jorge Sandra.  
Cláudia Monteiro Torres Silva.  
Sandra Maria Silva Ribeiro Gonçalves.  
Vitor Fernando Correia dos Santos.

## Candidatos que faltaram à prova:

Adelaide Maria Ribeiro Lopes da Silva Guedes.  
Aida Maria Pereira de Carvalho Lima.  
Ana da Silva de Jesus.  
Ana Maria Brás Rosa Guerra.  
Ana Maria Faria Gonçalves Mesquita.  
Benilde Isabel Soares Pereira Monteiro.  
Carla Loureiro Ferreira.  
Carla Manuela Martins da Cunha Alegre Gonçalves.  
Célia Borges da Silva.  
Célia Maria Rebouta Mendes.  
Cristina Maria Silva Guedes Oliveira.  
Gil Francisco Cavaleiro Pinto.  
Helena Alexandra Vicente Nunes.  
Isabel Maria da Silva Marques.  
José Salvador Correia Pereira.  
Lucília Gonçalves Guerra.  
Márcia Luísa Rego Ferreira.  
Maria Albertina Pires Morais Pinto.  
Maria Alice Sobrinho Granja.  
Maria do Carmo Peixoto Gonçalves.  
Maria Celeste Correia Coelho Monteiro.  
Maria Cristina Silva Lopes.  
Maria de Fátima Ribeiro da Mota Santos.  
Maria da Glória Ferreira Martins.  
Maria da Graça da Silva Dias Gomes.  
Maria Isabel Soares da Rocha Ribeiro.  
Maria Isménia Moura Costa.  
Maria da Luz Guedes Madureira de Almeida.  
Maria Rijo Ribeiro Teixeira.  
Natália Maria Cardoso Barbosa.  
Otilia Maria Correia Teixeira Rodrigues.  
Paula Maria Soares Rodrigues da Silva.  
Pedro Dias Moura Silveira.  
Raquel Correia Borges.  
Rogério Cerqueira Pires.  
Susana Margarida Vaz Ferreira Dias.  
Susana Maria Soares Rodrigues da Silva.  
Teresa Maria Marques de Freitas Martins.  
Vânia Alexandra Nogueira dos Anjos.  
Victor Francisco da Fonseca Rios.  
Viviana Patrocínia Sarmiento Pinto Machado.

Nos casos de igualdade de classificação, o desempate foi obtido através da aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o membro do Governo.

12 de Maio de 2006. — O Coordenador Sub-Regional, *Virgílio Lopes Miguel*.